LEI Nº 2.577, de 11 de abril de 2014

Declara cidadã joãoneivense a Sra. Terezinha Alves do Nascimento.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada cidadã joãoneivense a **Sra. Terezinha Alves do Nascimento,** natural de Itambacuri-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 11 de abril de 2014.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMJN em 11/04/14